

Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Aviso Nº 04/C03-i01/2022

Regulamento (UE) 2021 / 241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021

Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

Objetivo

Este aviso tem como objetivo modernizar e alargar a **rede de serviços de apoio social**, a fim de criar métodos mais eficientes de prestação dos serviços, obter uma maior cobertura territorial a nível nacional e melhorar as condições de trabalho dos profissionais nestas estruturas e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes. Pretende-se criar cerca de **5.500 lugares intervencionados**.

Beneficiários

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social, entre as quais:

- **Creche** (apenas são elegíveis espaços que não se encontrem em funcionamento);
- **Residência de Autonomização e Inclusão**.

Condições de elegibilidade dos beneficiários

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal, segurança social e Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- Enquadramento do projeto nas tipologias, objetivos e condições de elegibilidade;
- Não apresentar a mesma candidatura a outros avisos ou o projeto de investimento não ter sido alvo de apoio nos 10 anos precedentes;
- Ter projeto em fase de anteprojecto;
- Dispor da autorização ou licenciamento pela Camara Municipal, relativamente às obras a realizar, à data da submissão da candidatura, quer as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, quer as sujeitas a licença administrativa;
- Cumprir com as normas de instalação e funcionamento da sua respetiva resposta social;
- Ter parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Rede Social, quando aplicável;
- Ser proprietário do terreno ou do edifício ou fração a intervencionar, ou detentor de qualquer outro título que lhe permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento, durante o período mínimo de 20 anos;
- No caso de aquisição de edifício ou fração ter, no mínimo, contrato de promessa de compra e venda, acompanhado da certidão de registo predial atualizada em nome do vendedor.

Área geográfica

O presente aviso aplica-se a Portugal Continental.

Tipologias de Projetos

O projeto deve enquadrar-se, em pelo menos, numa das seguintes tipologias:

- Reconversão ou alargamento de capacidade de equipamentos sociais;
- Construção de raiz de novos equipamentos sociais, sobretudo em territórios com baixa cobertura;
- Visem a remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas;
- Visem a aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamentos sociais.

De referir que os projetos que visem construção, alargamento e/ou requalificação devem cumprir certas disposições em matéria de eficiência energética (ex. janelas de classe A+, isolamento térmico, sistemas de aquecimento/arrefecimento que recorram a energia renovável, painéis fotovoltaicos, entre outros).

Adicionalmente, tratando-se de construção de um edifício novo ou de grande renovação de um edifício existente, os projetos têm de assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas.

Duração do projeto

27 meses, não podendo alongar-se para além de 31 de março de 2026.

Despesas elegíveis

- Construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração autónoma para desenvolvimento de resposta social elegível;
- Aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento da resposta social elegível.

Financiamento

- 100%, não reembolsável, até ao limite do seguinte custo padrão de construção por utente:

Resposta Social Elegível	Lugares remodelados	Novos lugares
Creche	1.985€	3.870€
Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)	7.100€	35.500€

CrITÉRIOS de avaliação do mérito

- Projeto localizado em territórios prioritários;
- Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social);
- Adequação técnica e financeira do projeto.

Dotação disponível

Resposta Social Elegível	Dotação
Creche	20.342.500€
Residência de Autonomização e Inclusão (RAI)	7.987.500€
TOTAL	28.330.000€

Período receção de candidaturas

Entre o dia 07/11/2022 e 30/12/2022.

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50 -
10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito,
605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149

bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
15 - 4, Sala 43

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893

bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -
2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829

bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399

bdo.funchal@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.